



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.919, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Judô Valent.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Esportiva Judô Valent.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de setembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal